ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº.: 412/97 De 27 de janeiro de 1.997.

Autoriza a alienação e compra de veículos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o automóvel marca VW- Parati - GL, ano 1.993, à gasolina, utilizado como veículo de representação do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A administração Municipal fica autorizada a comprar um novo veículo de representação, à gasolina, ano 1.997, cuja marca seja a que melhor atender à representação oficial do município.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 27 dias do mês de janeiro de 1.997.

Renaldo Alves Monteiro
Prefeito Municipal